



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

### TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

#### TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, E A EMPRESA GAIA RODOVIAS LTDA.

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa Gaia Rodovias LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.257.777/0001-24, sediado(a) Rua Duque de Caxias, nº. 626, na cidade de Maravilha/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Renato Adriano Seibt, brasileiro, administrador conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 752/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR** 0,71% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.632,02 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Quinta - Preço, do contrato em função do acréscimo e supressão.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 229.096,63 (duzentos e vinte e nove mil noventa e seis reais e sessenta e três centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 09.01;
- II. Fonte de Recursos: 1710;
- III. Programa de Trabalho: 154510018;
- IV. Elemento de Despesa: 154510018.1.015000;
- V. Plano Interno: 4.4.90.00.00.00.00;

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP, de acordo com o prescrito no artigo 174 inciso I e § 2º inciso V, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Flor do Sertão, 05 de setembro de 2024.

---

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO  
Sidnei José Willinghöfer  
Representante legal da CONTRATANTE

---

GAIA RODOVIAS LTDA  
Renato Adriano Seibt  
Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

- 1- Rodrigo Alencar Boll
- 2- Moacir Schwertz